

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 011/2014–CENS/CEPE/UFRR

Referenda a Resolução nº 004/2014-CENS/CEPE/UFRR, que Concedeu a flexibilização curricular da Disciplina CTB-331 para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Contabilidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2014 e considerando o que consta no processo nº 23129.002953/2013-94, bem como na Portaria nº 011/2009-PROEG;

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Resolução nº 004/2014-CENS/CEPE/UFRR, que concedeu a flexibilização curricular da Disciplina CTB-331 (Legislação e ética profissional) em favorecimento aos alunos do Curso de Bacharelado em Contabilidade, conforme rol abaixo:

N. Ordem	Nome	Matrícula
01	Clovis Pereira Iannuzzi	201011116
02	Eudison Mercado de Sampaio	200921189
03	Gilberto dos Santos Rodrigues	200921123

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 14 de maio de 2014.

Prof.Dr.Fábio Luiz Wankler
Presidente da Câmara de Ensino /CENS/ CEPE/ UFRR